



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

7.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

7.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

07 – Educação Básica

1.013 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00 (108) Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

01 – Processo Legislativo

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (1) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (4) Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de novembro de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 64, de 07 de novembro de 2023)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Tal suplementação é resultado da solicitação endereçada ao Poder Executivo por meio do Ofício nº 230/2023 – CMI-PR, para aquisição de *playgrounds* infantis a serem instalados nas escolas e centros de educação infantil do município, com saldo proveniente de recursos que não serão aplicados pela Casa Legislativa.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis